



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110, DE 06 DE NOVENBRO DE 1991.

Publicado no Jornal 3. L. J. J.
matiao Edição n.º 33
Fls. 01.92.
João
FUNCIONARIO

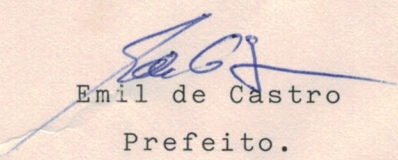
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado feriado municipal o dia 11 de novembro (segunda-feira) - data da Emancipação Político-Administrativa do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 06 de novembro de 1991.


Emil de Castro
Prefeito.

/mtb.